

TERMO ADITIVO Nº 013/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1/ 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPIES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: ADITAMENTO da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina em seu Plano Regular, para adequação de 36 leitos de UTI adulto para enfrentamento COVID19 no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto e 15 leitos de enfermaria respiratória na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.241.711,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 012/2021 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **ADITAMENTO** da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina em seu Plano Regular, para adequação de 36 leitos de UTI adulto para enfrentamento COVID19 no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto e 15 leitos de enfermaria respiratória na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2021 a 30/06/2021.



Diretoria Jurídica
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor e valor total de **R\$ 13.241.711,00** (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maió/21	Junho/21	Total Geral
Custeio R\$	4.413.903,56	4.413.904,00	4.413.904,00	R\$ 13.241.711,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

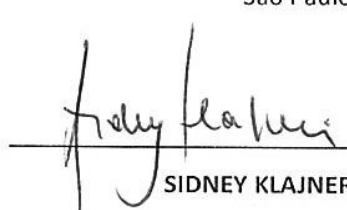
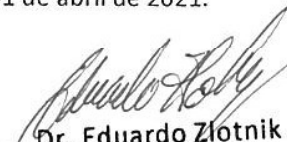
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2021.

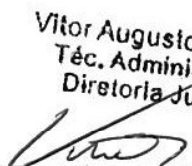

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

 
SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


Lidio Moreira
Gerente Administrativo
HMSC
NOME: Lidio Moreira DRT 18097
CPF: [REDACTED]


Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica
NOME: Vitor Augusto de Lima
CPF: [REDACTED]


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

CONFORME DESPACHO AUTORIZADOR 01/04/5042956
28/06/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS


Henrique Sinton de Sousa Neves
Diretor Geral



